



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.597/12**

**Denomina Praça Wasceni Arrais de Lima, a popularmente conhecida “Praça Belém”, localizada no Jardim Belém, no Distrito de Palmeiras de São Paulo no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira  
Projeto de Lei nº. 228/2011)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Wasceni Arrais de Lima a praça popularmente conhecida como “Praça Belém”, localizada no Jardim Belém, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: *“Tem formato circular localizada no cruzamento da Avenida Belém com a Rua Lydio Fernandes da Costa com um diâmetro de 18,00m. perfazendo uma área total de 254,45 m<sup>2</sup>”.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de setembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**WALTER ROBERTO BIO**  
Prefeito Municipal em exercício

**MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

**JOEL DE BARROS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Administração